

PROJETO DE LEI Nº 00083, DE 2007.

Dispõe sobre denominação de “**OSMAR BEIG**” à via pública que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Passa a denominar-se “**OSMAR BEIG**”, à Rua 03, do Residencial Village da Serra, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 27 de setembro de 2007.

**Vereador SALVADOR FRANCELI NETO
(P.S.L.)**

JUSTIFICATIVA:

Osmar Beig, nascido a 15 de Abril de 1949, em Rio Claro, filho de Germano Beig Neto e de Frida Luiza Eichemberger Beig. Estudou no Colégio Kolle em Rio Claro e formou-se em Engenharia Agrônoma na ESALQ (Escola Superior de Agricultura “Luis de Queiroz”, em Piracicaba.

Convidado pelo Professor Dr. Ronaldo Algodal Pereira veio trabalhar na antiga Champion Papel e Celulose em 1972, trabalhou na Chamflora como gerente e depois continuou a carreira como gerente do departamento florestal da Champion.

Sempre gostou da cidade de Mogi Guaçu, fez amigos e quem teve o prazer de conhecê-lo (no âmago do ser), jamais poderá esquecê-lo.

Convivia com pessoas graduadas, tinha assunto, era uma enciclopédia ambulante, era na camada mais sofrida socialmente que se sentia melhor.

Casou-se em 1974, na Igreja Lutherana com Maria Aparecida Bortolim, com quem teve duas filhas: Helem Bortolim Beig e Mariana Bortolim Beig.

Gostava de pescar e era um exímio dançarino.

Viajou muito por todo o Brasil, tinha orgulho de ser brasileiro, gostava de comidas regionais e de cerveja Antártica, era torcedor do Palmeiras e não tinha nenhum tipo de preconceito.

Sofria com as injustiças sociais, era um sonhador.

No trabalho implantou tecnologia por onde passou.

Era um ecologista nato, preocupava-se com o desemprego dos cortadores de cana, com a escassez de água doce do Planeta, com o extermínio da fauna e da flora.

Com o passar do tempo, contraiu um Câncer que foi implacável, levando ao seu falecimento.

Deixou um imenso vazio, em nossos corações, ficando a certeza que não há na face da Terra, um substituto à sua altura.

AUTÓGRAFO N.º 4.482, DE 2007
(Projeto de Lei nº. 083/2007)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Passa a denominar-se **“OSMAR BEIG”**, à Rua 03, do Residencial Village da Serra, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 06 de novembro de 2007.

Vereador JOSÉ ROBERTO MACHADO
Presidente

Ver. IVENS SABINO CHIARELLI
NETO

1º Secretário

Ver. SALVADOR FRANCELI

2º Secretário